



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.537 DE 13 DE JANEIRO DE 2.000.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMUPLAN) e à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), Crédito Suplementar na importância de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), com recurso da Reserva de Contingência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMUPLAN) e à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), Crédito Suplementar na importância de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUPLAN	CERU	06.03.03090402.019	3.1.3.2.00	30.000,00
SMF	GS	08.01.03070212.027	3.1.9.2.00	570.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial da Reserva de Contingência, constante do seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMF	CC	9999999	9.0.0.0	600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 13 de janeiro de 2.000.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal